



MOÇÃO N° 007/2026

Moção de Apelo à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para rejeição do Veto nº 1604/2026 ao Projeto de Lei nº 0160/2024, que dispõe sobre a destinação mínima de aquisições de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e da economia popular

Os Vereadores que a presente subscrevem, na forma regimental, requerem que, após apreciação e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados Estaduais**, com o seguinte teor:

A Câmara Municipal de Fraiburgo, manifesta Moção de Apelo pela rejeição do Veto encaminhado por meio da Mensagem nº 1604/2026, restabelecendo-se o Projeto de Lei nº 0160/2024, a fim de assegurar que o Estado de Santa Catarina destine, no mínimo, 30% (trinta por cento) das aquisições de gêneros alimentícios à agricultura familiar e à economia popular, de autoria do Deputado Estadual Fabiano da Luz.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 0160/2024 estabelecia que, no mínimo, 30% (trinta por cento) das aquisições de gêneros alimentícios realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina fossem provenientes da agricultura familiar e da economia popular, fortalecendo o mercado institucional para pequenos produtores e agricultores familiares.

A proposta previa que os órgãos e entidades da administração pública estadual, incluindo a rede socioassistencial, unidades de saúde, escolas da rede pública e instituições de educação especial, realizassem a aquisição de alimentos diretamente de agricultores familiares, por meio de procedimento de chamada pública, mecanismo já amplamente utilizado em programas federais e em diversas políticas públicas voltadas à segurança alimentar.

A medida tinha como objetivo fortalecer a agricultura familiar catarinense, assegurando condições mínimas de comercialização para pequenos produtores e estimulando a produção local.

De acordo com dados do Censo Agropecuário de 2017, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 78% dos estabelecimentos rurais de Santa Catarina são classificados como de agricultura familiar, sendo este segmento responsável por parcela significativa do Produto Interno Bruto estadual, estimada em cerca de 15% da economia catarinense. Ainda assim, nas compras governamentais, grandes empresas frequentemente acabam se sobressaindo nos processos licitatórios, dificultando o acesso dos pequenos produtores a esses mercados institucionais.

A agricultura familiar desempenha papel estratégico no desenvolvimento econômico e social do Estado, contribuindo para a produção de alimentos, geração de emprego e renda no meio rural, além de promover a permanência das famílias no campo e o fortalecimento das economias locais.

Fone: 49 3246.2764

Av. Lebon Régis, nº 219 | Bairro São José | Fraiburgo | SC | 89580-000

E-mail: cmfraiburgo@hbinfo.com.br | Site: www.camarafraiburgo.sc.gov.br

@camarafraiburgosc | /camarafraiburgo | @tvcamarafraiburgo





A fixação de percentual mínimo para aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar nas compras públicas estimula o desenvolvimento regional, amplia oportunidades de comercialização, fortalece a segurança alimentar, incentiva práticas produtivas sustentáveis e contribui para a redução das desigualdades sociais.

O projeto também estabelecia critérios objetivos para o fornecimento, como o cumprimento das normas sanitárias vigentes, preços compatíveis com o mercado local e regional e a comprovação da condição de agricultor familiar por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou documento equivalente, garantindo segurança jurídica e transparência ao processo.

Entretanto, o projeto foi integralmente vetado pelo Governador do Estado por meio da Mensagem de Veto nº 1604/2026, decisão que pode representar o enfraquecimento de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, especialmente nos municípios do interior do Estado, onde essa atividade possui grande relevância econômica e social.

Diante disso, a Câmara Municipal manifesta seu apoio aos agricultores familiares e aos pequenos produtores catarinenses, apelando à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para que seja rejeitado o referido veto, restabelecendo-se o Projeto de Lei nº 0160/2024 e assegurando a destinação mínima de 30% das aquisições de gêneros alimentícios do Estado à agricultura familiar e à economia popular.

Gabinete Parlamentar, 04 de março de 2026.

Silvio da Silva Muniz (PRD)
Vereador

Assinado Digitalmente

Adelar Ribeiro da Silva (Lale) (PODEMOS)
Vereador

Assinado Digitalmente

José Dercilio Lemes (MDB)
Vereador

Assinado Digitalmente

Osenir Ribeiro (Podemos)
Vereador

Assinado Digitalmente

Clair dos Santos (UNIÃO BRASIL)
Vereador

Assinado Digitalmente

Luiz Carlos Danielli (PRD)
Vereador

Assinado Digitalmente